



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.001

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.493 de 04 de julho de 2012.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.512 de 17 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$138.520,00** (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 232

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.000,00

II – Ficha: 233

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária R\$ 9.180,00

III – Ficha: 268

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária R\$ 8.840,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.001 – fls 02

IV – Ficha: 453

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 116.500,00

Art.2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através das seguintes dotações orçamentárias vigente, num total de **R\$ 138.520,00** (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais):

I – Ficha: 304

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 60%

Verba: 12.3610020.2020 - Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

II – Ficha: 305

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 60%

Verba: 12.3610020.2020 - Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

Item: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária R\$ 9.180,00

III – Ficha: 310

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 60%

Verba: 12.3650018.2021 - Profissionais do Magistério - Educação Infantil

Item: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária R\$ 8.840,00

IV – Ficha: 319

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas - Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.001 – fls 03

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de dezembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

ALINE FINATI FORTE PESSOTO
Departamento Técnico Legislativo